

13.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOACETINADO EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 45X45 CM . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO² - REVESTIMENTO DE SOCULO	1,77	M2			
	RETIRADA DE ENTULHO COM TAXA DE RECOLHIMENTO DE CAÇAMBA	6	UN			
	ART					
	TOTAL					

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de Material para manutenção de bens Imóveis da **Associação Beneficente dos Bairros da Amizade** mantenedor do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5602, de 10/10/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1; VALDOMIRO REIS COIMBRA CNPJ 51.687.113/0001-48 VALOR R\$ 395.717,94; FORNECEDOR 2; SONY HAGAR CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ 61.752.294/0001-00 VALOR R\$357.886,60 ; FORNECEDOR 3; JR CONSTRUÇÃO CNPJ 14.655.185/0001-75 VALOR R\$420.663,52 ; Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR; ; SONY HAGAR CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ 61.752.294/0001-00 valor global R\$ 357.886,60 . Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yahoo.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Materiais Educativo Esportivo da Escola Especial **Flávia Cristina**, publicada no JOM nº 5634, de 19/11/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: PAPELARIA ACACIA EIRELI, valor orçado: R\$ 2.704,80. Empresa 2: J.DOS SANTOS CUNHA - PAPELARIA, valor orçado: R\$ 2.779,95. Empresa 3: PRINTIPEL PAPELARIA LTDA, valor orçado R\$ 2.805,30. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR: PAPELARIA ACACIA EIRELI CNPJ 80.046.618/0001-21, valor global R\$ 2.704,80. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** orcamento@afc.org.br, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

O DECRETO Nº 1354, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 04 E 05 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.626, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 1354 de 05 de novembro de 2025; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

Considerando que na folha de pagamento de Novembro/2025 na Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Secretaria Municipal de Defesa Social apresentaram saldos insuficientes na natureza de despesa 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas e suplementadas com anulações de outras dotações orçamentárias das mesmas secretarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.975.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	4.500.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	565.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	15.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	225.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	670.000,00
TOTAL			5.975.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.500.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.07	095	15.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	85.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	000	100.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	000	190.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	190.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.96	000	225.000,00

28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	330.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	340.000,00
TOTAL			5.975.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 37.590.724,86 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	101	Novembro	34.844.000,00	8.354.142,11	43.198.142,11
22	510	104	Novembro	38.935.000,00	29.236.582,75	68.171.582,75
Total				73.779.000,00	37.590.724,86	111.369.724,86

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	101	Outubro	32.063.941,63	8.354.142,11	23.709.799,52
22	510	104	Outubro	62.109.920,89	29.236.582,75	32.873.338,14
Total				94.173.862,52	37.590.724,86	56.583.137,66

Art. 5º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 05 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br